



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 010/2026

O **MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 084/2026 foram alcançadas, **Adjudico e Homologo a Concorrência Eletrônica nº. 010/2026**. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº. 004, 008/2024, Decreto Municipal nº. 006/2026 e da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA, através da liberação de recursos da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia-SESAB/Fundo Estadual de Saúde - FES-BA e o Município de Chorrochó/Fundo Municipal de Saúde, Termo de Convênio nº. 163/2026, incluindo mão de obra e material, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, em favor da empresa: **AMARAL SERVICOS E OBRAS LTDA EPP (CONSTRUTORA AMARAL)**, inscrita no CNPJ Nº. 07.624.899/0001-62, com sede à Rod Lomanto Júnior, s/n, Mzínio sala 02, BR 407, CEP: 48.970-000, Senhor do Bonfim-BA, neste ato representada pelo(a) **Sr. Camilo Simões Amaral Oliveira**, RG nº. 1466005416 SSP/BA e CPF/MF nº. 754.450.855-20, vencedora com Valor Global de R\$ 1.638.605,40 (um milhão seiscentos e trinta e oito mil seiscentos e cinco reais e quarenta centavos), para que produza os efeitos jurídicos e legais pertinentes e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados, nas condições apresentadas em sua proposta de preços.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização dos serviços, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 14.133/21 para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 23/09/2026. **Pascoal Almeida Lima Tercius, Secretário Municipal de Saúde - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com